



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto nº 2.954, de 06 de outubro de 2014.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.655 de 24 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 03 Não Computáveis No MDE

12.361.0047.2077 Salário Educação - FNDE

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Servicos De Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00.

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 05 Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 03 Não Computáveis No MDE

12.361.0047.2077 Salário Educação - FNDE

3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 20.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de outubro de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda